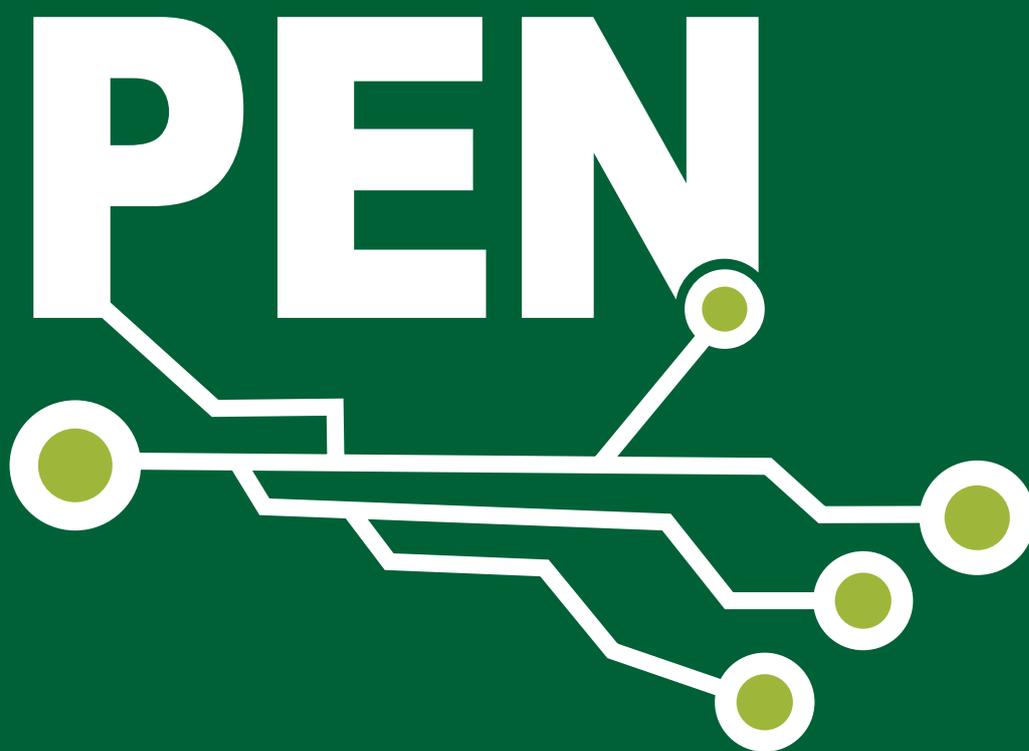
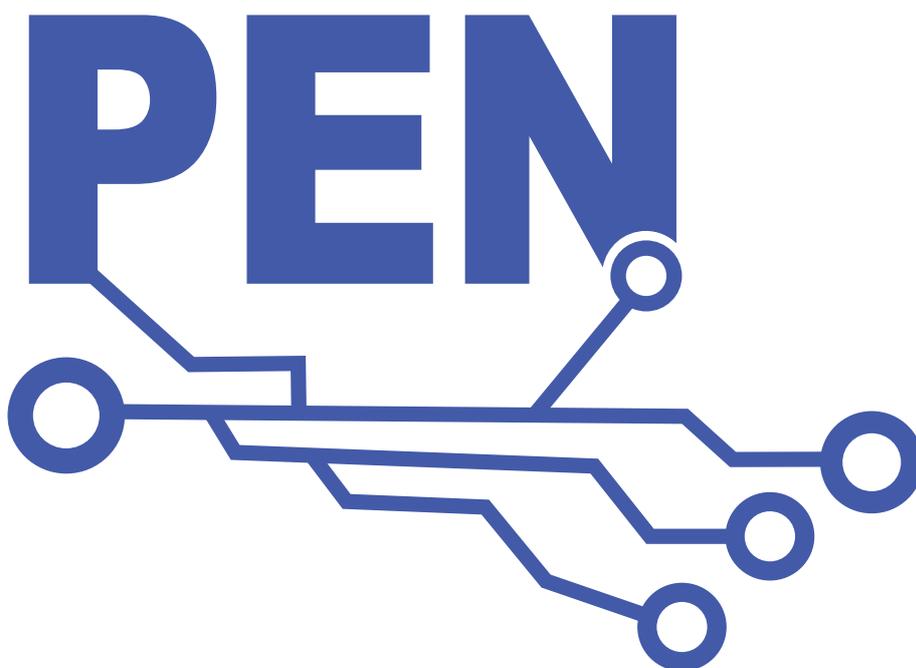


Manual do Gestor de Protocolo
Barramento de Serviços do
Processo Eletrônico Nacional



Manual do Gestor de Protocolo

Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional



Histórico de Versões

Data	Versão do Manual	Descrição	Autor	Versão do Produto
25/02/2019	0.2	Revisão do Documento	Vinícius Mendonça	1.1

Sumário

1.	Glossário	6
2.	Introdução	7
3.	O que é o Barramento de Serviços do PEN	7
3.1.	Estrutura do Barramento de Serviços do PEN	8
O Barramento de Serviços do PEN é composto:		
3.2.	Visão Geral do fluxo de Adesão e Configuração	8
3.3.	Adesão e Configuração passo-a-passo ao Barramento de Serviços do PEN	8
3.3.1.	Passo 01: Solicitação de credenciamento no Portal do Barramento de Serviços do PEN	8
3.3.2.	Passo 02: Aprovação do Cadastro do Comitê Gestor de Protocolo	9
3.3.3.	Passo 03: Cadastrar a Hierarquia do órgão caso já não esteja cadastrado	9
3.3.4.	Passo 04: Cadastrar os Gestores do Órgão/Entidade	9
3.3.5.	Passo 05: Cadastrar sistema de Processo Eletrônico para o Comitê	9
3.3.6.	Passo 06: Vincular sistema de Processo Eletrônico para o Comitê	10
3.3.7.	Passo 07: Enviar o kit de desenvolvimento	10
3.3.8.	Passo 08: Definição de unidades para envio e recebimento de processos externos	10
3.3.9.	Passo 9: Definição de Unidades Centralizadoras de processos/documentos	11
3.3.10.	Passo 10: Configurar a integração do sistema externo com a plataforma Barramento de Serviços do PEN	11

4. Funcionalidades do Barramento de Serviços do PEN	12
4.1. Solicitar Cadastro de Comitê Gestor de Protocolo	12
4.2. Cadastrar Hierarquia	14
4.3. Cadastrar Gestores	16
4.4. Vincular Sistemas	18
4.5. Vincular Unidades Administrativas	19
4.6. Definir Unidades Centralizadoras	20
5. Outras Funcionalidades	22
5.1. Administração	22
5.1.1. Repositório de Estruturas	22
5.1.2. Painel de Controle	23
6. Tramitação do Barramento	25
6.1. Passos para Tramitação do Barramento (Fluxo Principal)	25
7. Canais de Atendimento	26

1. Glossário

Barramento de Serviços do PEN - Conjunto de serviços eletrônicos que permitirão a intercomunicação entre órgãos e entidades, usuários de quaisquer soluções de processo eletrônico.

Sistemas de Processos Eletrônico – SPE – São os sistemas de gerenciamento eletrônico de processos e documentos utilizados nos órgãos e entidades da Administração Pública.

Módulo de Integração para o Barramento de Serviços do PEN – Trata-se do módulo de integração do SEI com os serviços de intercomunicação para o Barramento de Serviços do PEN.

Protocolo Integrado – O Protocolo Integrado é um sistema de integração de informações de processos e documentos da Administração Pública Federal. Ele tem a função de ser um canal de comunicação com a população para consulta à tramitação de processos e documentos.

Web Service – É uma tecnologia utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta solução é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis. São componentes que permitem às aplicações enviar e receber dados. Cada aplicação pode ter a sua própria “linguagem”, que é traduzida para uma linguagem universal, um formato intermediário como *XML, Json, CSV, etc.*

Certificado Digital - Arquivo eletrônico que funciona como se fosse uma assinatura digital, garante proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, de maneira que pessoas (físicas e jurídicas) se identifiquem e assinem digitalmente, de qualquer lugar do mundo, com mais segurança e agilidade. Desenvolvido especificamente para oferecer segurança, autenticidade, confidencialidade e integridade às informações eletrônicas. É como se fosse uma carteira de identidade eletrônica que garante a identidade das partes envolvidas.

Common Name - Representa o nome do servidor protegido pelo certificado SSL. O certificado é válido apenas se o nome do host do pedido corresponder ao Common Name do certificado.

Fingerprint – Número de identificação única do Certificado Digital, utilizado para validar sua integridade.

Hash – Algoritmo utilizado para mapeamento de dados de comprimento variável para os de comprimento fixo. Esse algoritmo tem capacidade de detecção de erros: uma mudança no conteúdo da mensagem, resulta em mudança no hash. Assim, um dos usos desse algoritmo é a garantia de integridade.

MimeType – A extensão de um nome de arquivo não tem significado na web. O MIME type é o mecanismo para dizer ao cliente a extensão dos documentos transmitidos.

Processo Eletrônico Nacional (PEN) - O projeto **Processo Eletrônico Nacional (PEN)** é uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública para a construção de uma infraestrutura pública de processo administrativo eletrônico. Uma iniciativa de gestão pública, que visa à obtenção de substanciais melhorias no desempenho dos processos da administração pública, com ganhos em **agilidade, produtividade, satisfação do público usuário e redução de custos**.

Estrutura do PEN – É constituído pelo Protocolo Integrado, SEI-Sistema Eletrônico de Informações e pelo Barramento de Serviços do PEN.

2. Introdução

Este documento tem por objetivo auxiliar os Gestores de Protocolo do **Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional (PEN)**, bem como seus Administradores na manutenção dos serviços providos pelo Portal de Administração do **Barramento de Serviços do PEN**.

3. O que é o Barramento de Serviços do PEN

Os serviços centralizados de processo eletrônico (Barramento de Serviços do PEN) são um conjunto de serviços eletrônicos que permitirão a intercomunicação entre órgãos e entidades de qualquer sistema de processo eletrônico. O projeto se propõe a suprir esta deficiência, com a proposta de criar uma infraestrutura pública que permita a integração entre os diversos sistemas de processos eletrônicos existentes.

A infraestrutura centralizada permitirá que uma instituição envie documento e processo para outra de maneira segura e com confiabilidade de entrega. A heterogeneidade de sistemas dificulta a tramitação de processos entre órgãos, prejudicando o acompanhamento dos processos e a celeridade dos trâmites.

Entre os serviços disponibilizados estará, por exemplo, o trâmite totalmente eletrônico de processos e documentos administrativos entre diferentes entidades. Dessa forma, pretende-se que o envio de um processo para outro órgão será, na essência, tão prático quanto tramitar um processo para outra área do mesmo órgão. Esse trâmite será possível ainda que as organizações públicas sejam usuárias de diferentes softwares de processo eletrônico, devido à definição e ao estabelecimento de um protocolo comum de trâmite de processos eletrônicos.

Atualmente, existem milhares de entes espalhados pelas 3 esferas de governo, entre eles: órgãos federais, autarquias, tribunais, prefeituras, etc. Cada um é livre para escolher um sistema eletrônico de informações que melhor atenda a suas necessidades, no entanto, há uma deficiência quanto ao meio de integração entre essas soluções.

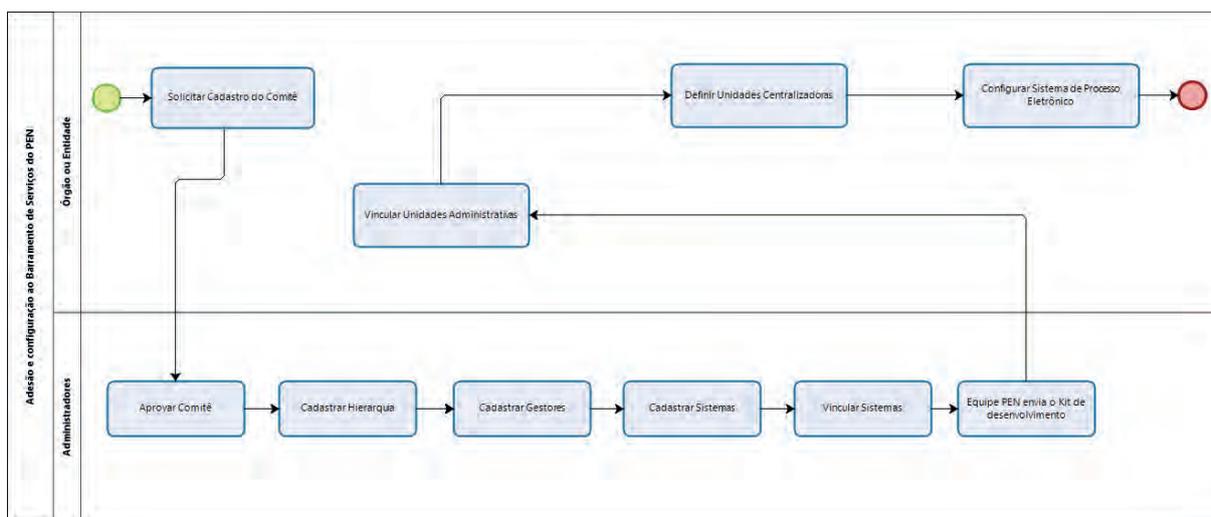
O Barramento de Serviços do PEN se propõe a suprir esta deficiência, com a proposta de criar uma infraestrutura pública que permita a integração entre os diversos sistemas de processos eletrônicos existentes. Por usar protocolos de integração amplamente conhecidos (SOAP e REST), junto com certificado digital, o envio e recebimento de processos e documentos entre esses sistemas distintos acontece de forma automática, segura e transparente.

3.1. Estrutura do Barramento de Serviços do PEN

O Barramento de Serviços do PEN é composto:

- Portal de Administração;
- API SOAP - conjunto de operações web services para trâmite de documentos e processos desenvolvidos conforme o protocolo SOAP;
- API REST - conjunto de operações web services para trâmite de documentos e processos desenvolvidos de acordo com o padrão REST.

3.2. Visão Geral do fluxo de Adesão e Configuração



3.3. Adesão e Configuração passo-a-passo ao Barramento de Serviços do PEN

3.3.1. Passo 01: Solicitação de credenciamento no Portal do Barramento de Serviços do PEN

O primeiro passo que deverá ser feito para o órgão se integrar na plataforma é solicitar, através dos responsáveis pela gestão documental da instituição, o credenciamento no Portal de Administração do PEN.

O objetivo deste credenciamento é definir o Comitê Gestor de Protocolo da instituição ao qual será responsável pela gestão e definição das unidades administrativas que poderão realizar o envio e recebimento de processos e documentos externos.

O Comitê Gestor de Protocolo é o conjunto de usuários da instituição que poderão gerir os parâmetros de integração dentro do Barramento de Serviços do PEN, assim como definir o conjunto de unidades que poderão realizar o envio e recebimento de processos.

A partir do credenciamento do primeiro gestor, este poderá cadastrar novos usuários, permitindo que a gestão não fique centralizada em uma única pessoa.

Um dos requisitos para habilitação do primeiro gestor de protocolo é o envio de um instrumento normativo que comprove sua responsabilidade perante a gestão documental de sua instituição.

Vide funcionalidade: Solicitar Cadastro de Comitê Gestor de Protocolo

3.3.2. Passo 02: Aprovação do Cadastro do Comitê Gestor de Protocolo

Após a conclusão da solicitação de cadastramento do Comitê Gestor de Protocolo, os administradores do Barramento de Serviços do PEN receberão uma notificação para aprovar o cadastro. Nesta aprovação, serão verificados, entre outros, o instrumento normativo enviado, a vinculação ao órgão indicada e demais dados cadastrais do responsável.

Vide funcionalidade: Aprovação do Cadastro do Gestor Comitê de Protocolo

3.3.3. Passo 03: Cadastrar a Hierarquia do órgão caso já não esteja cadastrado

A estrutura hierárquica do Poder Executivo Federal é estabelecida pelo Sistema de Organização e Inovação Institucional (SIORG), a qual contempla os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo federal. Caso o órgão/entidade não esteja na estrutura do SIORG, o usuário no Cadastro do Comitê deverá marcar a opção Não e cadastrar a raiz da nova estrutura. Após autorização do Comitê, novas unidades poderão ser cadastradas pelo Gestor de Protocolo.

Vide funcionalidade: Cadastrar Hierarquia

3.3.4. Passo 04: Cadastrar os Gestores do Órgão/Entidade

O usuário pode cadastrar um ou mais gestores para o Comitê de Protocolo.

Vide funcionalidade: Cadastrar Gestores

3.3.5. Passo 05: Cadastrar sistema de Processo Eletrônico para o Comitê

O cadastro do sistema é realizado apenas pelos Administradores do Portal de Barramento.

Um dos requisitos obrigatórios para cadastro do sistema é a utilização de certificado digital. As seguintes informações desse certificado são necessárias para o cadastro do sistema: *Common Name* e o *Fingerprint*.

Os certificados de ambiente de homologação/desenvolvimento são gerados pela Coordenação Geral do Processo Eletrônico Nacional (CGPRO). Em ambiente de produção, o órgão/entidade deverá utilizar um certificado digital válido gerado por uma Autoridade de Registro – AR Confiável (Exemplo: ICP-Brasil, Certisign, Verisign, etc).

Vide funcionalidade: Cadastrar Sistemas

3.3.6. Passo 06: Vincular sistema de Processo Eletrônico para o Comitê

O usuário deverá vincular um Sistema de Processo Eletrônico para o Comitê cadastrado.

Vide funcionalidade: Vincular Sistemas

3.3.7. Passo 07: Enviar o kit de desenvolvimento

Caso o órgão/entidade não utilize o SEI como Sistema de Processo Eletrônico, além do certificado digital, encaminha-se um pacote com a documentação necessária para o desenvolvimento de solução para integração com os serviços de Barramento de Serviços do PEN.

Vide Envio do kit de desenvolvimento

3.3.8. Passo 08: Definição de unidades para envio e recebimento de processos externos

Após a aprovação do cadastro do Comitê Gestor de Protocolo, o Gestor de Protocolo possui autonomia para realização das parametrizações finais de seu órgão na plataforma.

A principal configuração para iniciar a utilização da integração é definir quais as unidades administrativas do órgão serão utilizadas para realizar o envio e/ou recebimento de processos externos. Também é importante lembrar que serão exatamente estas unidades que estarão disponíveis para as demais entidades externas para o envio dos processos e documentos.

O Barramento de Serviços do PEN permite a configuração de diferentes abordagens, possibilitando que somente algumas unidades estejam disponíveis para envio (ex: somente unidades de protocolo) ou liberar o acesso para toda a estrutura organizacional realizar livremente o envio de processos. Desta forma, o Gestor deverá definir qual a melhor abordagem para sua instituição alinhada às suas políticas interna de expedição de processos e documentos.

Após esta definição, as unidades selecionadas estarão aptas a realizar o envio de processos/ documentos e também estarão visíveis para os demais sistemas externos como unidades passíveis para envio de processos/documentos.

Vide funcionalidade: Definição de unidades para envio e recebimento de processos externos

3.3.9. Passo 9: Definição de Unidades Centralizadoras de processos/documentos

Em complemento a definição das unidades administrativas que poderão fazer o envio e recebimento de processos externos (passo 03), o Barramento de Serviços do PEN também permite que sejam definidas unidades centralizadoras responsáveis por receber todos os processos enviados para a instituição, funcionando como unidades de protocolo.

Exemplo:

Considere o cenário em que o Órgão ABC definiu as seguintes unidades administrativas para realizar o envio de processos/documentos:

- Órgão ABC (**raiz da organização**)
- Secretaria de Assuntos Especiais
- Secretaria Executiva
- Secretaria de Planejamento e Orçamento
- Gabinete do Ministro
- Protocolo Central

Neste cenário, as unidades acima também estariam visíveis externamente para que qualquer outra entidade externa possa enviar processos/documentos diretamente para elas, sem passagem por nenhuma outra área.

Com a definição de uma Unidade Centralizadora, seria possível definir regras de encaminhamento, forçando que os processos externos enviados para as unidades acima sejam redirecionados para a Unidade Centralizadora definida.

Exemplo:

Considerando o exemplo anterior, poderíamos configurar o Protocolo Central como Unidade Centralizadora do órgão ABC. Com isto, um processo enviado diretamente para o Gabinete do Ministro seria automaticamente redirecionado para o Protocolo Central do órgão.

Após esta definição, as regras de redirecionamento já serão aplicadas para os novos processos/documentos recebidos.

Vide funcionalidade: Definição de Unidades Centralizadoras de processos/documentos

3.3.10. Passo 10: Configurar a integração do sistema externo com a plataforma Barramento de Serviços do PEN

O último passo a ser realizado é integrar o Sistema de Processo Eletrônico do órgão com os serviços de integração do Barramento de Serviços do PEN.

Os órgãos/ entidades que adotam o SEI como SPE, esses devem instalar o módulo do SEI disponível no seguinte endereço: <https://softwarepublico.gov.br/gitlab/sei/mod-sei-pen>.

Caso o órgão adote outro SPE, o mesmo recebe por meio de e-mail um pacote de integração ao barramento. Alguns documentos presentes nesse pacote:

- 1) Modelo de Dados do Guia de Padrões de Processo Administrativo Eletrônico;
- 2) Teste de funcionalidades REST via API;
- 3) interoperabilidade-pen-REST;
- 4) interoperabilidade-pen-SOAPUI.

4. Funcionalidades do Barramento de Serviços do PEN

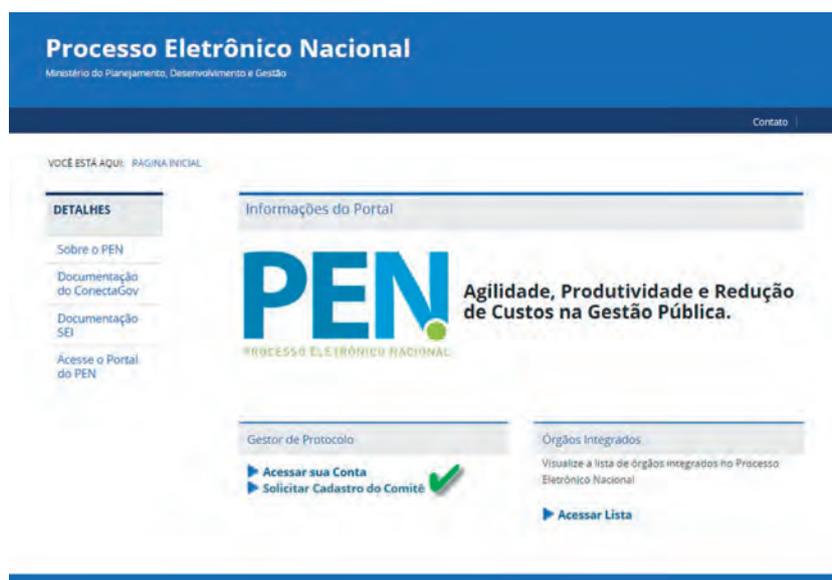
Esta seção descreve todas as funcionalidades disponíveis no Barramento de Serviços do PEN, tanto para o Gestor de Protocolo como para o Administrador do sistema no MPDG. Importante lembrar que o acesso às funcionalidades dependerá do perfil atribuído ao usuário do sistema, portanto, nem todas as funcionalidades poderão estar disponíveis.

4.1. Solicitar Cadastro de Comitê Gestor de Protocolo

O acesso ao cadastro de Comitê Gestor de Protocolo é o primeiro passo que deverá ser feito pelo órgão para se integrar na plataforma.

O acesso deve ser feito pela página inicial do Portal do Processo Eletrônico Nacional disponível em:

- Ambiente de Desenvolvimento: <https://pen-portal.trafficmanager.net/solicitarCadastroComite>;
- Ambiente de Homologação: <https://homolog.pen.portal.trafficmanager.net/solicitarCadastroComite>;
- Ambiente de Produção: <https://conectagov.processoeletronico.gov.br/solicitarCadastroComite>.



Nesta funcionalidade, o Gestor de Protocolo deverá realizar o cadastro de seu usuário e informar a estrutura administrativa do Órgão. Todos os dados informados serão posteriormente validados pelos Administradores para liberação do acesso ao sistema.

O Comitê Gestor de Protocolo é o conjunto de usuários da instituição que poderão gerir os parâmetros de integração dentro do Barramento de Serviços do PEN. O conceito de comitê foi criado para permitir que a gestão não fique centralizada em um único usuário. A partir do credenciamento do primeiro usuário, este poderá habilitar novos usuários dentro da plataforma.

ATENÇÃO

Todos os campos obrigatórios * do formulário deverão ser preenchidos.

Portal de Administração
Processo Eletrônico Nacional

Solicitar Cadastro de Comitê Gestor de Protocolo

Órgão/Entidade

1

Executivo Federal *

Sim Não

Gestor de Protocolo

Nome * (max. 250)

CPF *

E-mail *

Confirme o e-mail *

Telefone *

Documento comprobatório *

2

Clique para selecionar

RG/CPF *

Clique para selecionar

Solicitar

1 - Campo Executivo Federal

Caso o Órgão/Entidade representado pertença ao poder Executivo da esfera Federal, marque a opção como **Sim**, isso fará com que os dados de identificação sejam automaticamente recuperados do cadastro do Órgão/Entidade no SIORG.

O sistema apresentará a Unidade Administrativa raiz da estrutura do SIORG. Navegue pela estrutura até encontrar o Órgão/Entidade representado e selecione-o para prosseguir com a solicitação.

Órgão/Entidade

Executivo Federal *

Sim Não ⓘ

Selecione *

- ▼ República Federativa do Brasil (1)
- ▼ Distrito Federal - DF (2)
- ▼ Poder Executivo - PE (3)
 - Governo do Distrito Federal - GDF (4)
- ▶ União - UNIAO (5)

Caso o Órgão/Entidade representado **não** pertença ao poder Executivo da esfera Federal, marque a opção como **Não** e preencha manualmente os dados de identificação.

Órgão/Entidade

Executivo Federal *

Sim Não ⓘ

Nome * (máx. 250) Sigla * (máx. 100) UF *

CNPJ *

Endereço * (máx. 1000)

CEP *

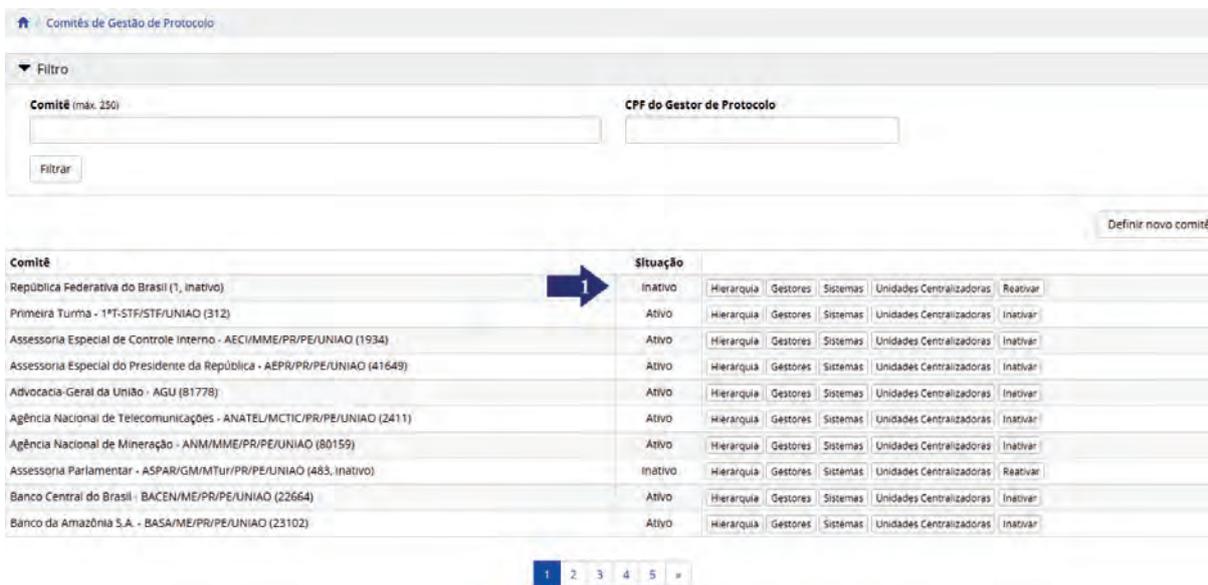
2 - Campo **Documento comprobatório**

Durante o preenchimento dos dados do Gestor de Protocolo, o sistema solicita anexo de um documento que comprove a competência dessa pessoa para exercer esta função para o Órgão/Entidade solicitante (por exemplo: Nomeação publicada em Diário Oficial, Portaria de Comitê Gestor do SEI).

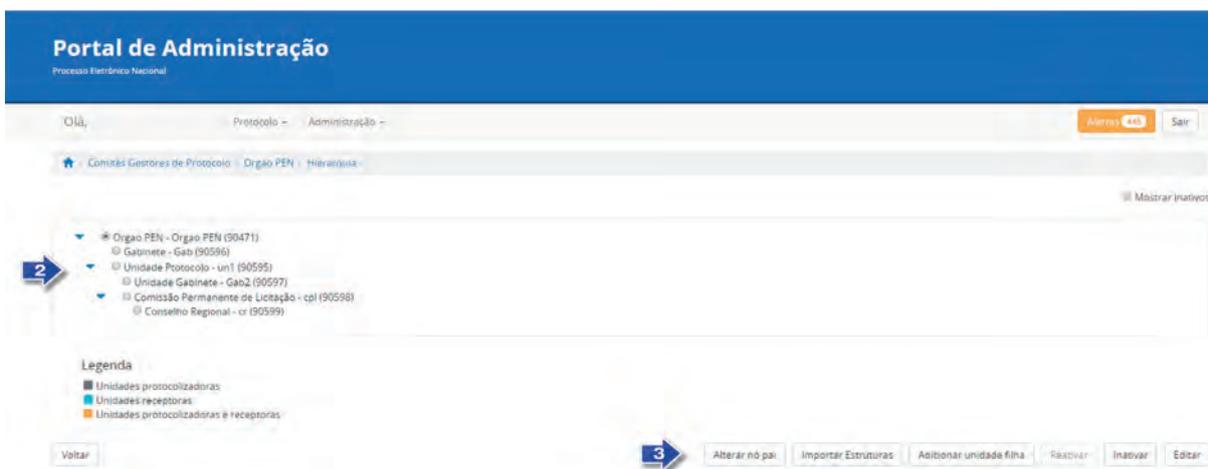
Clique no botão para selecionar o documento.

4.2. Cadastrar Hierarquia

Nesta funcionalidade do sistema, o Administrador pode realizar o cadastro novos nós na Hierarquia criada. Se o órgão/entidade é integrante do SIORG, o cadastro de novos nós não é permitido. O cadastro é acessado por meio do menu **Protocolo >> Comitês Gestores de Protocolo**.



1 – Para realizar o cadastro, construção ou alteração de uma árvore de Unidades Administrativas, clique no botão Hierarquia. O sistema apresentará uma tela com algumas funcionalidades.



2 – Estrutura de Unidades Administrativas.

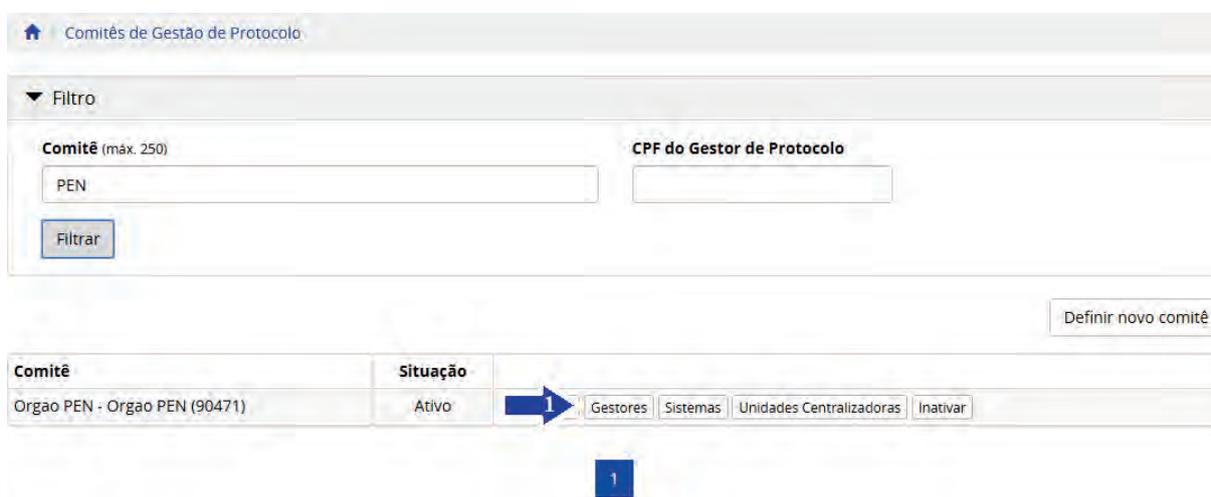
3 – Funcionalidades de alteração na Estrutura de Unidades Administrativas:

- **Alterar nó pai** – Ao clicar, o usuário seleciona uma unidade administrativa para eleger um novo nó pai.
- **Adicionar unidade filha** – Ao clicar, o usuário cria uma nova Unidade Administrativa a partir da unidade selecionada, deverá preencher um formulário com os dados: **Nome, Sigla, Código no Órgão/Entidade e Descrição** da unidade filha.
- **Reativar** – Após o usuário habilitar a checkbox (Mostrar inativos) e selecionar a unidade na estrutura o sistema informa se realmente deseja reativar a estrutura organizacional.

- **Inativar** – Ao clicar, o sistema apresenta uma mensagem informando se deseja realmente inativar a estrutura organizacional. Não é permitido inativar estruturas do repositório SIORG .
- **Visualizar** – Ao clicar, o sistema apresenta informações da Unidade Administrativa selecionada.

4.3. Cadastrar Gestores

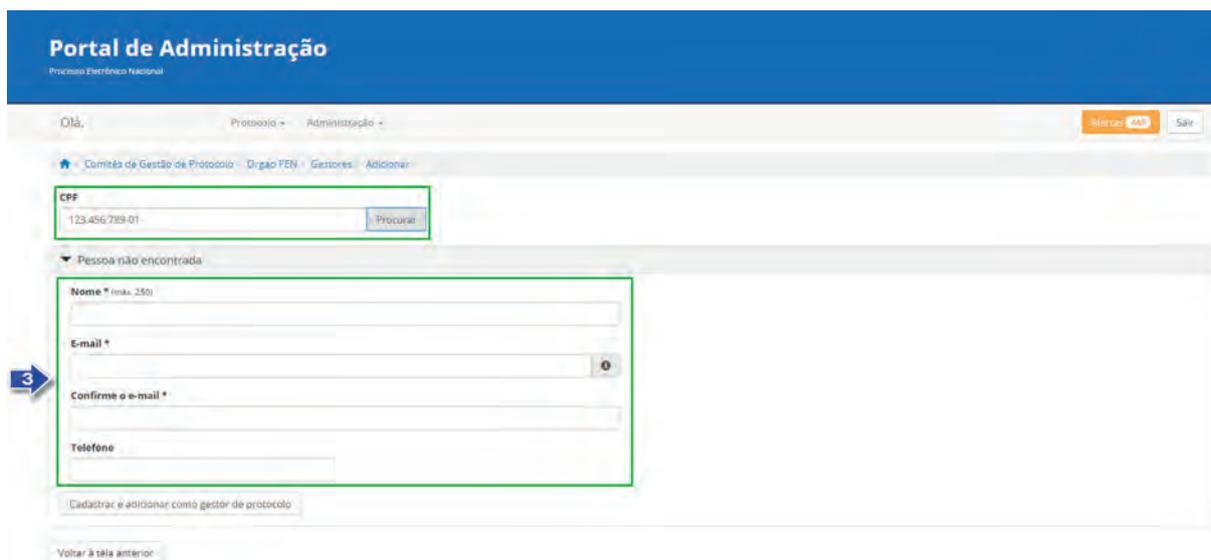
Nesta funcionalidade, o Gestor de Protocolo previamente credenciado pela equipe do PEN poderá adicionar novos colaboradores que poderão fazer parte do Comitê Gestor de Protocolo da instituição e, com isto, auxiliar na administração das configurações de seu sistema. Esta funcionalidade deve ser acessada por meio do menu **Protocolo >> Comitês Gestores de Protocolo**.



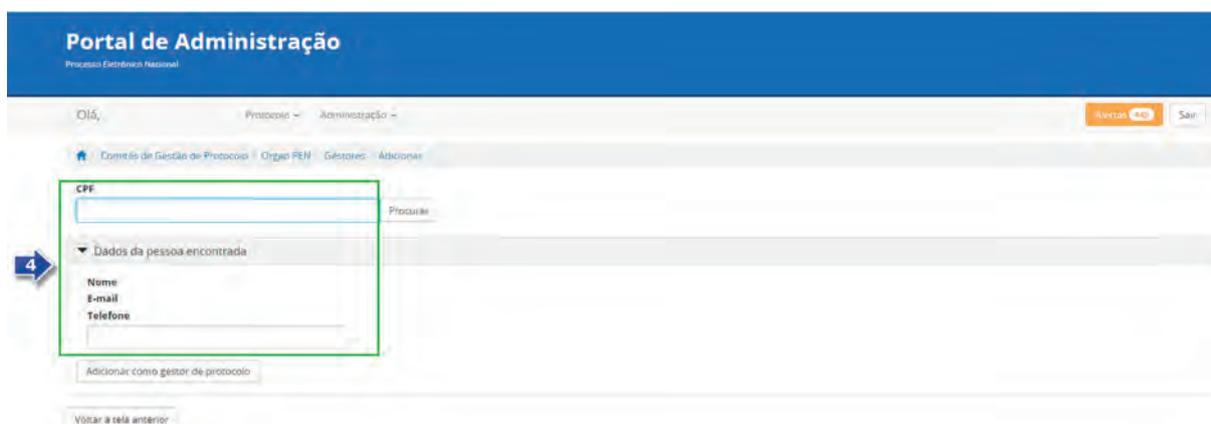
1- Para cadastrar o Gestor, o usuário deverá acionar o botão “Gestores”.



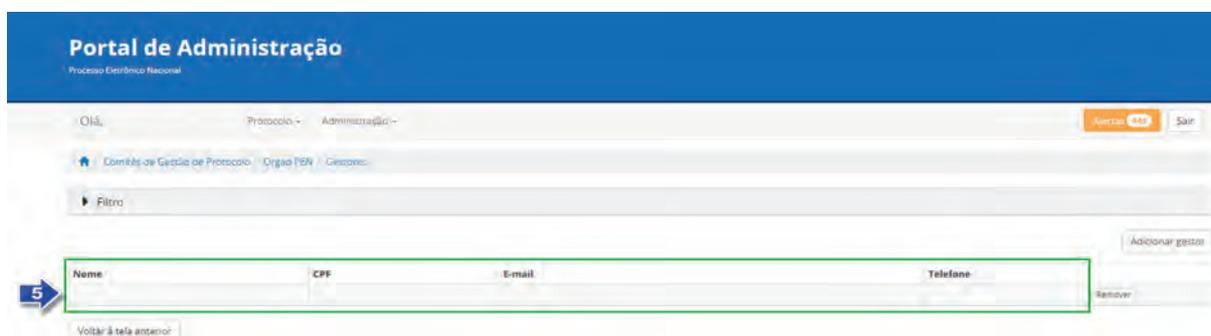
2- O usuário deverá acionar o botão “Adicionar gestor”.



- 3- O usuário deverá inserir um CPF e clicar no Botão “Procurar”. Caso o gestor não exista no comitê, o usuário deverá preencher os dados no formulário e clicar no botão “Cadastrar e adicionar como gestor de protocolo”. O sistema enviará um e-mail para o gestor definir uma senha para ter acesso ao Portal (forma de acesso: CPF e senha).



- 4- Se o Gestor já estiver cadastrado, ao inserir um CPF e clicar no botão “Procurar”, os dados já serão preenchidos, basta o usuário clicar no botão “Adicionar como gestor de protocolo”.



- 5- O sistema apresentará os dados do(s) Gestor(es) de Protocolo cadastrado(s).

4.4. Vincular Sistemas

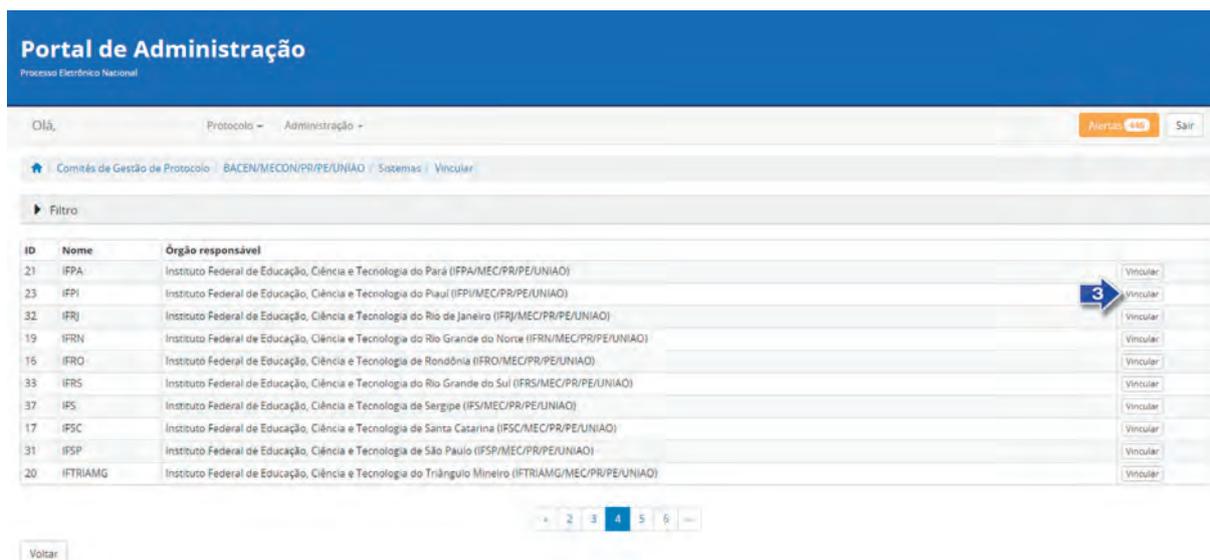
Esta funcionalidade deve ser acessada por meio do menu **Protocolo >> Comitês Gestores de Protocolo**.

Comitê	Situação	Hierarquia	Gestores	Sistemas	Unidades Centralizadoras	Reativar
República Federativa do Brasil (1, Inativo)	Inativo			1		
Primeira Turma - 1ª-TSTF/STF/UNIAO (312)	Ativo					
Assessoria Especial de Controle Interno - AECI/MME/PR/PE/UNIAO (1934)	Ativo					
Assessoria Especial do Presidente da República - AEPR/PR/PE/UNIAO (41649)	Ativo					
Advocacia-Geral da União - AGU (81778)	Ativo					
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL/MCTIC/PR/PE/UNIAO (2411)	Ativo					
Agência Nacional de Mineração - ANM/MME/PR/PE/UNIAO (80159)	Ativo					
Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MTur/PR/PE/UNIAO (483, Inativo)	Inativo					
Banco Central do Brasil - BACEN/ME/PR/PE/UNIAO (22664)	Ativo					
Banco da Amazônia S.A. - BASA/ME/PR/PE/UNIAO (23102)	Ativo					

- 1- O usuário deverá selecionar um Comitê da sua instituição e acionar o botão “Sistemas”.

ID	Nome	Órgão responsável	Unidades vinculadas	Desvincular	Unidades administrativas
54	BACEN	Banco Central do Brasil (BACEN/MECON/PR/PE/UNIAO)	2		

- 2- O sistema apresentará o Comitê selecionado com unidades vinculadas ou não. Para vincular um novo sistema o usuário deverá acionar o botão Vincular sistemas.

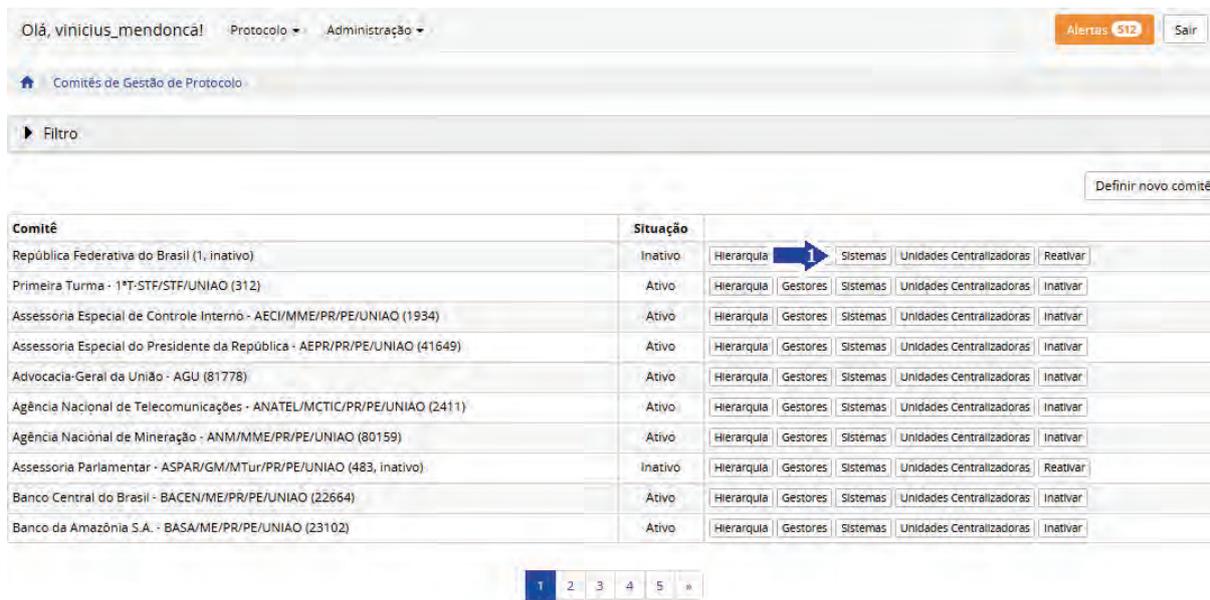


- 3- O sistema apresentará uma lista de nomes e órgãos disponíveis para serem vinculados. O usuário deverá selecionar e acionar o botão “Vincular”.

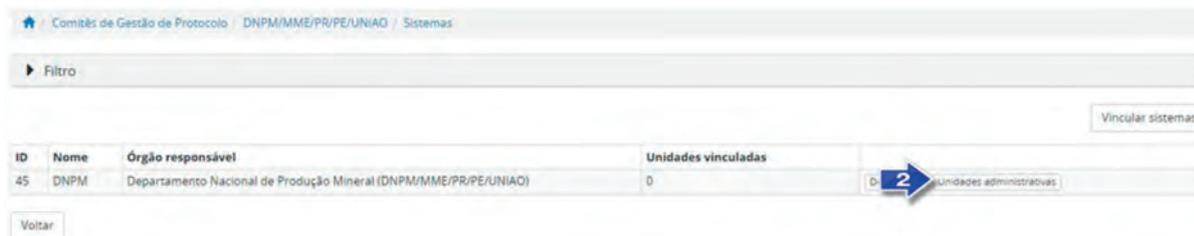
4.5. Vincular Unidades Administrativas

Nesta funcionalidade, o próprio Gestor realizará as parametrizações finais de seu órgão na plataforma.

A funcionalidade pode ser acessada por meio do menu **Protocolo >> Comitês Gestores de Protocolo**.



- 1- Para iniciar, o Gestor deverá escolher o Comitê da sua instituição e clicar no botão **Sistemas**.



- 2- Logo após, o Gestor deverá clicar no botão **Unidades Administrativas** para definir quais as unidades administrativas do órgão serão utilizadas para realizar o envio e/ou recebimento de processos externos.



- 3- Após esta vinculação, a unidade selecionada estará apta para realizar o envio de processos/ documentos e também estará visível para os demais sistemas externos como unidades passíveis para envio de processos/documentos. Clicar no botão **Salvar alterações**. O sistema apresentará uma mensagem de sucesso.

4.6. Definir Unidades Centralizadoras

O cadastro de Unidades Centralizadoras é uma funcionalidade **opcional** do Portal do Barramento.

O Gestor de Protocolo pode optar pelo não cadastro de unidades centralizadoras, apenas vinculando o sistema ao Comitê e marcando as unidades administrativas dentro do sistema selecionado. Todas as unidades selecionadas pelo Gestor de Protocolo serão habilitadas para o envio e o recebimento de processos.

Olá, vinicius_mendonca! Protocolo Administração

Alertas 512 Sair

Comitês de Gestão de Protocolo

Filtro

Definir novo comitê

Comitê	Situação	Hierarquia	Gestores	Sistemas	Unidades Centralizadoras	Reativar
República Federativa do Brasil (1, inativo)	Inativo	Hierarquia	Gestores		Unidades Centralizadoras	Reativar
Primeira Turma - 1ª-T-STF/STF/UNIAO (312)	Ativo	Hierarquia	Gestores	Sistemas	Unidades Centralizadoras	Inativar
Assessoria Especial de Controle Interno - AECI/MME/PR/PE/UNIAO (1934)	Ativo	Hierarquia	Gestores	Sistemas	Unidades Centralizadoras	Inativar
Assessoria Especial do Presidente da República - AEPR/PR/PE/UNIAO (41649)	Ativo	Hierarquia	Gestores	Sistemas	Unidades Centralizadoras	Inativar
Advocacia-Geral da União - AGU (81778)	Ativo	Hierarquia	Gestores	Sistemas	Unidades Centralizadoras	Inativar
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL/MCTIC/PR/PE/UNIAO (2411)	Ativo	Hierarquia	Gestores	Sistemas	Unidades Centralizadoras	Inativar
Agência Nacional de Mineração - ANM/MME/PR/PE/UNIAO (80159)	Ativo	Hierarquia	Gestores	Sistemas	Unidades Centralizadoras	Inativar
Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MTur/PR/PE/UNIAO (483, inativo)	Inativo	Hierarquia	Gestores	Sistemas	Unidades Centralizadoras	Reativar
Banco Central do Brasil - BACEN/ME/PR/PE/UNIAO (22664)	Ativo	Hierarquia	Gestores	Sistemas	Unidades Centralizadoras	Inativar
Banco da Amazônia S.A. - BASA/ME/PR/PE/UNIAO (23102)	Ativo	Hierarquia	Gestores	Sistemas	Unidades Centralizadoras	Inativar

1 2 3 4 5 »

Comitês de Gestão de Protocolo / Unidades Centralizadoras

Filtro

Definir novas unidades centralizadoras

Nenhum registro encontrado!

A escolha da unidade para redirecionamento de processos é realizada por meio da seleção de nó da estrutura hierárquica. Esta será a unidade central ao qual os processos serão enviados em vez das unidades indicadas no trâmite original.

Após o cadastro desta unidade centralizadora, será necessário indicar por quais unidades administrativas ela responde. Esta indicação é fundamental para que a PEN saiba realizar o roteamento dos processos.

Comitês de Gestão de Protocolo / ANATEL/MCTIC/PR/PE/UNIAO / Unidades Receptoras / ANATEL/MCTIC/PR/PE/UNIAO / Unidades Administrativas

Salvar alterações

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (2411) (unidade receptora selecionada)

- Conselho Consultivo - CC (2485)
- Conselho Diretor - CD (2474)
- Centro de Altos Estudos em telecomunicações - Ceatef (84738)
- Ouvidoria - OV (2452)
- Presidência - PR (2457)
- Superintendência da Administração e Finanças - SAF (2480)
- Superintendência de Controle de Obrigações - SCO (2417)
- Superintendência de Competição - SCP (2466)
- Superintendência de Fiscalização - SFI (2422)
- Superintendência de Gestão Interna da Informação - SGI (2486)
- Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação - SOR (2412)
- Superintendência de Planejamento e Regulamentação - SPR (2470)
- Superintendência de Relações com Consumidores - SRC (2453)
- Superintendência Executiva - SUE (2416)

Legenda

- Nenhuma subunidade vinculada à unidade receptora
- Número de subunidades vinculadas à unidade receptora
- Alterações não salvas

Essas unidades administrativas selecionadas são exibidas como unidades habilitadas para o recebimento de processos na funcionalidade do Barramento de Serviços do PEN. Caso o usuário encaminhe um processo para elas, o mesmo será recebido apenas na unidade previamente receptora relacionada.

5. Outras Funcionalidades

5.1. Administração

5.1.1. Repositório de Estruturas

Nesta funcionalidade, o Gestor poderá cadastrar e alterar Órgãos/Entidades no Repositório de Estruturas.

Ela pode ser acessada por meio do menu **Administração >> Repositórios de Estruturas**.

Repositórios de Estrutura

Filtro

Cadastrar

Código	Nome	Descrição	Situação	
2	Advocacia-Geral da União	Árvore específica da AGU	Ativo	Editar Inativar Órgãos/Entidades
2	Conselho Regional de Química - 20ª Região	Conselho Regional de Química - 20ª Região	Ativo	Editar Inativar Órgãos/Entidades
7	Estado de Alagoas	Governo do Estado de Alagoas	Ativo	Editar Inativar Órgãos/Entidades
4	Estado de Minas Gerais	Minas Gerais	Ativo	Editar Inativar Órgãos/Entidades
6	Estado de Rondônia	Governo do Estado de Rondônia	Ativo	Editar Inativar Órgãos/Entidades
5	GE_TESTE	TESTE ADRIANO	Ativo	Editar Inativar Órgãos/Entidades
15	GE_Vinicius	GE_Vinicius	Ativo	Editar Inativar Órgãos/Entidades
12	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Ativo	Editar Inativar Órgãos/Entidades
1	Poder Executivo Federal	Sistema de Informações Organizacionais do Governo ...	Ativo	Editar Inativar Órgãos/Entidades
3	TCU	Repositório do TCU	Ativo	Editar Inativar Órgãos/Entidades

1- Função para cadastrar Órgão/Entidade “pai” no Repositório de Estruturas.

2- Nome do Órgão/Entidade “pai” cadastrado no Repositório de Estruturas.

3- Função para apresentar a estrutura do Órgão/Entidade.

Repositórios de Estrutura / Estado de Alagoas / Órgãos/Entidades

Mostrar Inativar Adicionar Órgão/Entidade

Estado de Alagoas

- Governo do Estado de Alagoas - Unidade Raiz - GOV_AL (88687)
- Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG (88688)
- Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG (88690)
 - Protocolo da SEPLAG - SEPLAG Protocolo (89216)
 - Superintendência de Modernização e Gestão da Qualidade - SEPLAG SUMOGE (89217)

Voltar Reativar Inativar Editar

4- Função para adicionar Órgão/Entidade “filha” no Repositório de Estruturas.

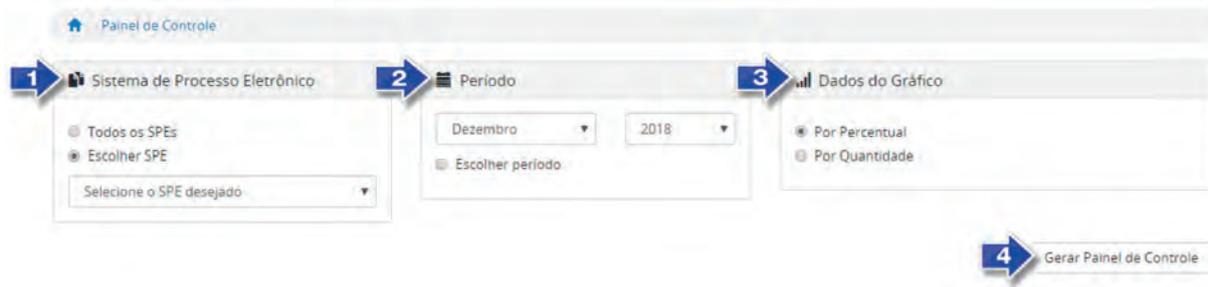
5- Órgão/Entidade “filha” adicionada ao Órgão/Entidade “pai” no Repositório de Estruturas.

5.1.2. Painel de Controle

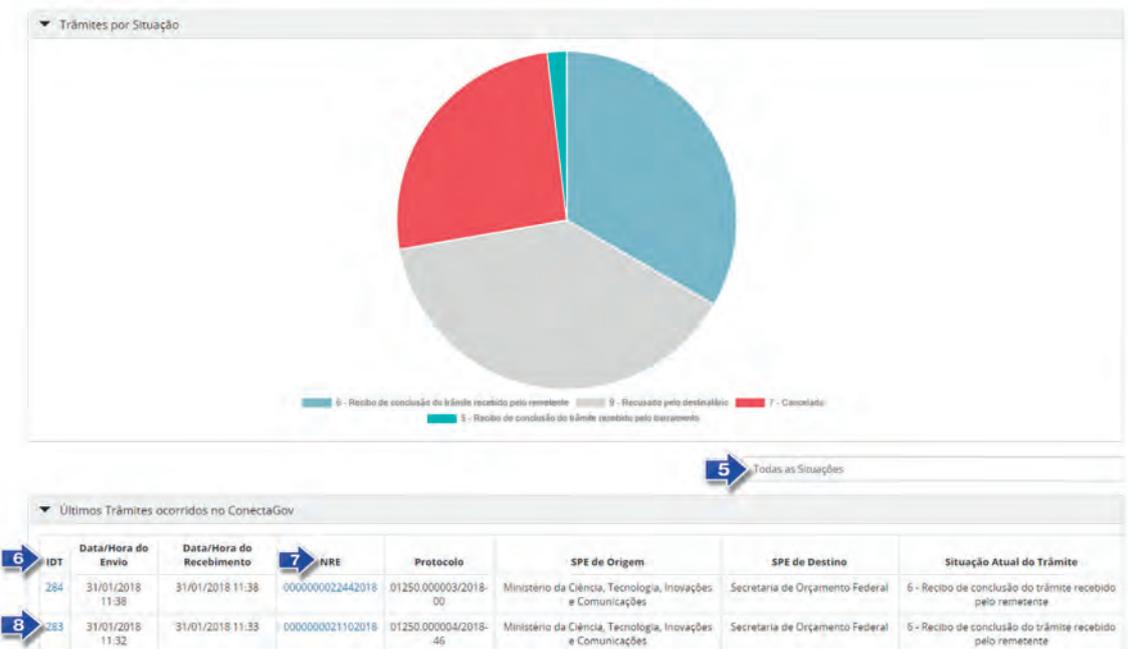
O Painel de Controle é a funcionalidade utilizada para os Gestores de Protocolo acompanharem os detalhes das tramitações realizadas por meio da infraestrutura do PEN.

Os Administradores do Portal Barramento de Serviços do PEN visualizam os trâmites de qualquer processo realizado, caso seja necessário também pode filtrar de acordo com o SPE desejado.

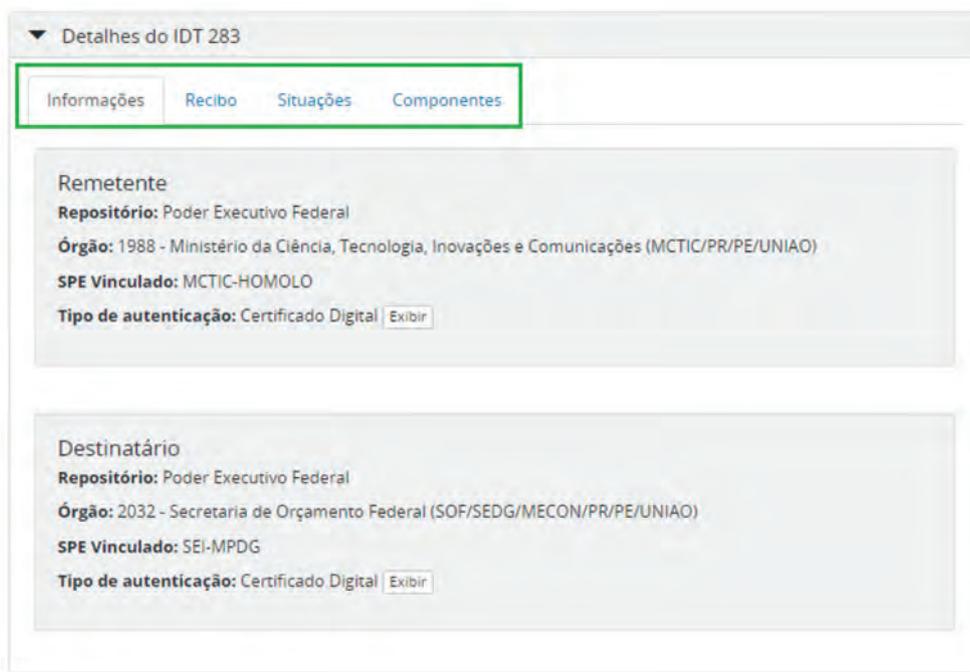
Esta funcionalidade pode ser acessada por meio do menu **Administração >> Painel de Controle**.



- 1- Função que permite selecionar todos os Sistemas de Processo Eletrônico ou selecionar o desejado.
- 2- Função que permite escolher o período do trâmite desejado. O período poderá ser selecionado por Mês e Ano respectivamente. Caso o checkbox (Escolher período) seja selecionado, o sistema apresentará o componente Calendário para selecionar uma Data inicial e uma Data final.
- 3- Função que permite selecionar os dados do Gráfico por percentual ou por quantidade.
- 4- Função que permite gerar o Painel de Controle dos trâmites por situação.

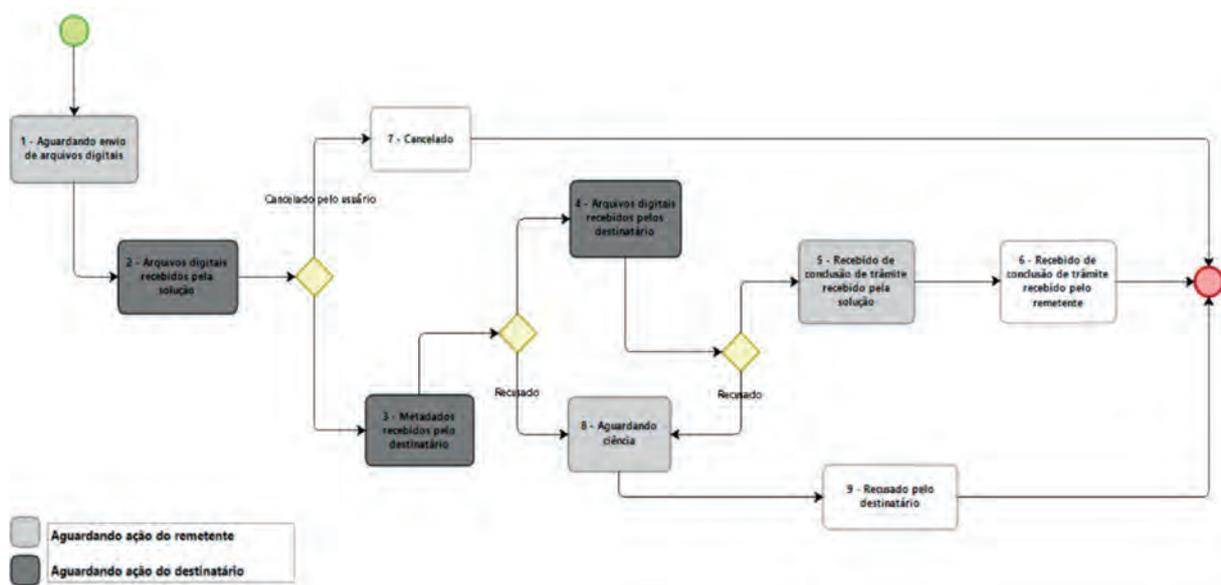


- 5- Função que permite selecionar uma situação do trâmite ou todas as situações.
- 6- IDT, Identificação do Trâmite. É um número único que identifica o trâmite.
- 7- NRE significa o Número do Registro do Trâmite. O NRE é o número de protocolo do Barramento de Serviços do PEN, independente de quantas vezes o processo for tramitado entre SPEs, esse recebe o mesmo número.
- 8- Ao clicar no Número do Índice do Trâmite o sistema apresentará uma tela com as **Informações** do remetente e do destinatário, informações do **Recibo**, **Situação** atual do trâmite e os **Componentes** do trâmite, conforme abaixo:



- **Informações** – Informações detalhada do trâmite, o sistema apresenta o Repositório, Órgão, SPE Vinculado, Tipo de autenticação do Remetente e do Destinatário.
- **Recibo** – São os recibos que são trocados entre os dois sistemas para confirmar que receberam os documentos.
- **Situações** – O sistema apresenta a situação atual do Trâmite com data e hora. Cada IDT pode haver uma ou várias situações do Trâmite.
- **Componentes** – São os arquivos que foram tramitados no IDT, o sistema apresenta o Nome, Hash, Tipo de conteúdo, Mime Type e o Tamanho em Bytes dos arquivos.

6. Tramitação do Barramento



6.1. Passos para Tramitação do Barramento (Fluxo Principal)

- 1- **Aguardando envio de arquivos digitais** – Assim que um Órgão envia um protocolo ou documento, é registrado no Barramento o Estado 1. Nesse momento o barramento recebeu os metadados do processo, criou o processo no Barramento e vai ficar esperando o remetente enviar os arquivos referentes a esse processo ou documento digital.
- 2- **Arquivos digitais recebidos pela solução** – Num segundo momento, o remetente vai enviar os arquivos para o Barramento, informando o envio. O Barramento vai receber esses arquivos e vai mudar o Estado do trâmite para 2. Nesse momento o Barramento já recebeu o processo e os componentes digitais. Encerra-se a comunicação entre o Remetente e o Barramento.
- 3- **Metadados recebidos pelo destinatário** – Uma vez que o destinatário veio até o Barramento buscar os dados do processo e recebeu com sucesso esses dados, o Barramento muda o Estado do trâmite para 3. Nesse momento, o Barramento continua esperando o destinatário vir buscar os componentes digitais.
- 4- **Arquivos digitais recebidos pelo destinatário** – Após o sistema destinatário consultou o Barramento e solicitou a ele os componentes digitais (arquivos), e o Barramento forneceu com sucesso, o Estado do trâmite muda para 4. Nesse momento o Órgão já consultou e recebeu o processo e os documentos.
- 5- **Recibo de conclusão de trâmite recebido pela solução** – Assim que o Barramento forneceu todos os componentes digitais para o Órgão, destinatário, o Barramento muda o Estado do trâmite para 5. Para que o Barramento identifique que o destinatário recebeu todos os documentos, o destinatário tem que obrigatoriamente informar ao Barramento com recibo digital. Nesse momento encerra-se a comunicação com o destinatário, o Barramento fica esperando o remetente vir buscar essa confirmação.

- 6- **Recibo de conclusão de trâmite recebido pelo remetente** – O Barramento envia o recibo de trâmite para o remetente informando que já está ciente que o destinatário já recebeu a Solução com sucesso. O Barramento muda o Estado para **6**.
- 7- **Cancelamento** - O trâmite por meio do Envio Externo Processo pode ser cancelado antes do recebimento de metadados pelo destinatário por meio da funcionalidade Cancelar Tramitação Externa.
- 8- **Aguardando Ciência** - O Remetente está aguardando confirmação da recusa do processo.
- 9- **Recusado pelo Destinatário** - Um processo pode ser recusado por vários motivos. Alguns exemplos são:
 - O tipo de Documento não mapeado para recebimento no destinatário;
 - O formato do arquivo do Documento Externo não permitido no destinatário;
 - O tamanho do arquivo de Documento Externo é superior ao permitido no destinatário.

7. Canais de Atendimento

Em caso de dúvidas e sugestões referente aos sistemas:

Barramento de Serviços do PEN, Protocolo Integrado e Sistema Eletrônico de Informações - SEI:

Telefone da Central de Serviços – 0800 978-9005

Portal da Central de Serviços – <https://portaldeservicos.planejamento.gov.br>

(necessário solicitar cadastro no fone acima para abrir chamados).

SECRETARIA DE
GESTÃO E DESEMPENHO
DE PESSOAL

SECRETARIA ESPECIAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO,
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL